



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 7223/06 - REGIME PENITENCIÁRIO SEGURANÇA MÁXIMA			
EVENTO: Audiência Pública;	REUNIÃO Nº: 0455/17	DATA: 10/05/2017	
LOCAL: Plenário 12 das Comissões	INÍCIO: 14h57min	TÉRMINO: 16h20min	PÁGINAS: 31

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

DANILO PEREIRA JÚNIOR - Juiz Federal representante da Associação dos Juizes Federais do Brasil — AJUFE
EDSON BEZ DE OLIVEIRA - Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça.
FLÁVIO BASTOS BERNEIRA JÚNIOR – Presidente do Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul — AMAPERGS e Diretor da Federação Nacional Sindical dos Servidores Penitenciários — FENASPEN.

SUMÁRIO

Debate sobre o cumprimento de pena nos regimes aberto e semiaberto.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Declaro aberta a 11ª Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.233, de 2006, do Senado Federal, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 — Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, para criar o regime penitenciário de segurança máxima, e apensados.

Encontra-se à disposição dos Parlamentares ata da reunião passada.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Peço a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Não havendo discordância, por certo, coloco a ata em votação.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Agradeço a presença dos nossos ilustres palestrantes e os convido a tomar assento à Mesa: Sr. Edson Bez de Oliveira, o nosso Deputado Edinho Bez, Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça; e o Sr. Juiz Federal Danilo Pereira Júnior, representando o Sr. André Prado de Vasconcelos, Vice-Presidente da 1ª Região da Associação dos Juízes Federais do Brasil — AJUFE.

Quero fazer uma consulta ao Plenário. Está presente o Sr. Flávio Bastos Berneira Júnior, Presidente do Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul — AMAPERGS e Diretor da Federação Nacional Sindical dos Servidores Penitenciários — FENASPEN. Quero consultar V.Exas. sobre a possibilidade de ele usar da palavra como um dos expositores. Isso não é regimental, mas, havendo concordância do Plenário, ele viria para a Mesa.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Sr. Presidente, eu acho que é mais do que justa e legítima a participação do representante dos servidores agentes prisionais. Nosso companheiro veio do Rio Grande do Sul e está aqui com a delegação de vários sindicatos para tratar de um assunto pertinente ao sistema prisional e, portanto, a esses servidores. Eu acho que é mais do que legítimo que ele possa se manifestar, no limite do Regimento Interno. Já que o Regimento, de certa forma, cria um obstáculo para ele compor a Mesa, acredito que ele possa usar a palavra da bancada.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Consulto o Plenário se há algum óbice em relação a essa proposta. *(Pausa.)*

Não havendo, ele está convidado para integrar a Mesa conosco.

Esclareço que esta audiência cumpre decisão do Colegiado, em atendimento ao Requerimento nº 13/2017, do Deputado Subtenente Gonzaga, aprovado na reunião ordinária do dia 3 de maio.

Foram também convidados para esta audiência e informaram que não poderiam comparecer: Sra. Luiza Cristina Fonseca, Subprocuradora-Geral da República e Coordenadora da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, representando o Sr. Gustavo Pessanha Velloso, Procurador Regional da República da 1ª Região; Sr. Leonardo Costa Bandeira, advogado criminalista e ex-membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária — CNPCP; e Sr. Nelson Missias de Moraes, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Para melhor andamento dos trabalhos, esclareço que adotaremos os seguintes procedimentos.

O tempo concedido a cada palestrante será de 20 minutos, não podendo haver apartes.

Os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão inscrever-se previamente na mesa de apoio.

As perguntas serão feitas ao fim da palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição, formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo para as respostas.

Aos Deputados, são facultadas a réplica e tréplica, pelo mesmo prazo.

Feitos esses esclarecimentos, daremos início à audiência.

Concedo a palavra por 20 minutos ao Sr. Juiz Federal Danilo Pereira Júnior.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Pois não.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Primeiro, eu queria agradecer aos nossos convidados e dizer que, na condição de Relator desta matéria nesta Comissão, estamos colhendo os pareceres, as impressões e as opiniões sobre o tema objeto do projeto principal e dos seus apensados.



Quero também dizer que os debates vêm trazendo algumas provocações. Uma delas foi sobre a eficiência e a eficácia dos regimes aberto e semiaberto, se nós estamos diante de uma necessidade de mudança legislativa ou se mais uma vez estamos nos defrontando com a questão da efetividade da gestão do Executivo.

Então, para além de tudo aquilo que os projetos já apontam nesse debate, nós também gostaríamos de ouvir um pouco das opiniões sob essa perspectiva.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Muito bem, Deputado Subtenente Gonzaga.

Sr. Juiz Federal Danilo Pereira Júnior, é um prazer tê-lo conosco. V.Sa. tem a palavra por 20 minutos.

O SR. DANILO PEREIRA JÚNIOR - Sr. Presidente Deputado Lincoln Portela e Sr. Relator Deputado Subtenente Gonzaga, em nome da Associação dos Juizes Federais do Brasil — AJUFE, eu gostaria de agradecer a oportunidade que nos é concedida de usar da palavra e contribuir com esta Casa. Eu gostaria de agradecer o convite e cumprimentar todos. Espero que, de fato, possamos contribuir nesta palestra com dados e informações que realmente atendam aos interesses desta Casa.

O Deputado perguntou se essa é uma questão de gestão do Executivo. Eu tenho observado, ao longo desses anos, que o Poder Legislativo tem desempenhado sua função em boa parte daquilo que lhe compete e, na medida do possível e construindo consensos, tem conseguido alterar a nossa legislação. Mas a questão passa por uma mudança cultural e de execução. Eu vejo que essa é uma responsabilidade conjunta não só do Executivo, mas também do Legislativo e do Judiciário.

Por muito tempo, os próprios juizes se omitiram da responsabilidade, interpretando, como é comum na sociedade, que a construção ou a administração dos presídios é de responsabilidade exclusiva do Poder Executivo.

Na época, a partir de uma provocação do próprio Conselho Nacional de Justiça, do envolvimento nos mutirões e da Presidência do Ministro Gilmar, salvo engano, houve a preocupação com o desenvolvimento dos mutirões carcerários. Portanto, houve uma provocação e um envolvimento maior dos membros do Poder



Judiciário, que também se engajaram nessa política, que penso ser de toda a sociedade.

Eu também gostaria de cumprimentá-los pela importância do tema, porque a execução penal é sempre deixada de lado. Nós discutimos a tipificação das condutas, discutimos reiteradamente a elevação das penas, mas não estamos dando a devida e adequada resposta — com o perdão da expressão — à efetividade dessas alterações que estão sendo propostas, muitas delas executadas por esta Casa. Cumprimento V.Exas. por essa iniciativa.

A partir de dados históricos, vemos que o primeiro envolvimento da sociedade ocorreu com o julgamento do mensalão, em que a sociedade começou a se dar conta da importância de se envolver também. Lembro que eu pegava um táxi, eu andava na cidade, eu ia cortar o cabelo, e as pessoas perguntavam: *“Ele pode progredir de regime? Está certo um sexto da pena? Ele pode trabalhar fora do presídio?”* Dessa forma, a sociedade também começou a participar, a partir da divulgação disso.

Infelizmente, a questão da execução penal também vem à tona quando nos deparamos com situações trágicas, como as acontecidas recentemente, no início do ano. Por um lado, há um aspecto positivo, em que há uma resposta do Judiciário. Por outro lado, diante das mazelas e dos problemas que enfrentamos no sistema penitenciário, a sociedade começa a perceber que existe uma responsabilidade social para com essa comunidade que nós excluímos, por conta da responsabilidade penal.

Pergunta-se sobre os regimes propostos, que são o aberto e o semiaberto. Particularmente, o que temos verificado no dia a dia é a ineficiência do sistema como um todo. Não se investe no sistema penitenciário porque se entende que existem outras prioridades, e a sociedade de fato tem outras prioridades. Mas, a sociedade e o Executivo devem trabalhar com um sistema mais bem elaborado, investindo na sua qualidade.

Deputado, eu procuro dizer que não é porque o cidadão está preso que nós precisamos desprezá-lo ou tratá-lo com as mazelas que o sistema tem apresentado. Nós não vamos conseguir recuperar essas pessoas tratando-as de forma indigna,



com esse sistema e com esse modelo. Penso que realmente há necessidade de envolvimento da sociedade.

Sou responsável pela Vara de Execuções Penais em Curitiba, e na 12ª Vara Federal daquela cidade nós temos competência para execução do regime aberto e do regime fechado, por conta da penitenciária federal. Agora, por conta da deficiência do sistema, da falta de vagas do sistema semiaberto e da decisão do Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral, dizendo que o preso não pode ser incluído num sistema mais gravoso, foi autorizado o cumprimento da pena por meio de monitoramento eletrônico, em prisão domiciliar. O próprio Estado do Paraná, por meio do Tribunal de Justiça, regulamentou a inclusão no regime semiaberto, porque as vagas não são suficientes nem para atender aqueles que deveriam ser incluídos no regime, nem aqueles que têm direito à progressão para esse regime. Dessa forma, há necessidade de fazer uma seleção e de seguir um critério.

Eu me recordo de uma audiência pública da qual participei, no Supremo Tribunal Federal, em que um juiz do Rio Grande do Sul contou que foi questionado pelos próprios presos do regime fechado sobre quando haveria vagas para que eles pudessem progredir ao regime semiaberto. O juiz lhes respondeu: *“Não existem vagas. Infelizmente, a estrutura não é capaz de absorver quem entra e quem tem direito à progressão no regime. Assim, nós temos que acomodar essas situações”*. O preso, então, perguntou a ele: *“O que é preciso para haver vagas?”* Ele respondeu: *“É preciso construir uma unidade apropriada para isso. Mas, para a construção de unidades, nós dependemos do Estado, e nós sabemos que o Estado não tem dinheiro.”* O preso novamente perguntou: *“O que nós podemos fazer?”* O juiz lhe disse: *“Vocês não podem fazer nada”*. O preso, então, perguntou ao juiz quantas vagas eram necessárias, e o juiz respondeu: *“Várias”*. O resultado disso é que, no mês seguinte, quando o juiz foi fazer a inspeção na penitenciária, os presos se encarregaram de matar um número X de presos, para que essas vagas fossem abertas. Então, essa é a realidade que temos vivido.

Nós não conseguimos dar atendimento à realidade do sistema fechado, não conseguimos atender a realidade do regime semiaberto e também não temos condições ou meios suficientes para atender o aberto. Então, apesar da boa



intenção e da boa vontade da lei — o regime progressivo não é novidade —, na prática, ele não funciona.

O que se busca? Buscam-se soluções. Existem exemplos de êxito? Sim, sem dúvida, existem exemplos no País, mas eles dependem da boa vontade do poder local, dependem da boa vontade do Poder Judiciário, dependem do envolvimento da sociedade. Eu parabeno a Câmara por abrir esta oportunidade, porque eu penso que nós também temos que chamar a sociedade para participar deste debate.

Hoje, há um leque significativo de crimes em que há possibilidade de substituição da pena. Quando a Câmara aprovou a alteração da lei, possibilitando as substituições da pena, criou também algumas alternativas, como a prestação de serviço à comunidade. Mas isso também é um problema, porque muitas vezes essas pessoas não conseguem ter inserção social, porque a sociedade é refratária a receber esses presos.

Eu participei de uma audiência pública como a de hoje, para a qual foram chamados diretores de escola e representantes da sociedade, para conscientizá-los de que essa é uma responsabilidade da sociedade. Nós não vamos conseguir transferir essa responsabilidade só para o Estado, como se o Estado fosse algo separado e apartado da nossa realidade. Então, fizemos uma audiência pública para chamar a atenção das escolas, dos professores, dos núcleos regionais e de algumas entidades privadas, no sentido de que elas podem e devem recepcionar essas pessoas, elas devem e podem ajudar a controlar essas penas.

Há uma crítica: *“Ah, o cidadão comete um crime e pega cesta básica aqui, presta serviço ali”*. Em algumas realidades, inclusive, ele nem presta serviço, só se anota que isso ocorreu. Isso tem acontecido? Sim. Essa é uma hipótese em que a participação e o envolvimento da sociedade são muito importantes, porque ela pode ajudar a controlar, a fiscalizar e a reparar de forma muito mais efetiva e eficaz do que o próprio Estado.

Com relação ao regime semiaberto, isso é evidente. Todos os dados do Ministério da Justiça, do CNJ e do próprio Departamento Penitenciário Nacional — DEPEN apontam que não há um número suficiente de estabelecimentos. Na verdade, esse é um modelo que existe há mais de 100 anos, com a ideia de colônias agrícolas e de penitenciárias industriais. No Paraná, há duas que funcionam até



muito bem, mas elas não têm capacidade de absorver a quantidade de presos que deveriam ingressar nelas.

Eu penso que, realmente, é hora de nós repensarmos esse modelo. Não adianta prometermos ou prevermos na lei que, com o cumprimento de um sexto da pena, o cidadão terá direito à progressão, se o sistema não consegue absorver essas pessoas e se o Poder Judiciário acaba criando mecanismos de interpretação para o cumprimento dessa pena. Isso não lida só com dados objetivos, é preciso, também, de uma interpretação subjetiva. Então, é hora de repensarmos esse modelo.

Esta Casa é o maior exemplo de que é difícil encontrar uma solução equilibrada e de consenso entre uma proposta de maior tempo de encarceramento e uma proposta mais libertária, em que uma significativa parcela da sociedade entende que o encarceramento, por si só, não tem dado respostas. Eu, particularmente, acho que o modelo atual não vai dar respostas. Se fosse possível haver penitenciárias dignas e lugares adequados para o cumprimento da pena, em que a pessoa pudesse ter sua pena executada e, inclusive, reavaliar os seus conceitos, eu penso que haveria mais efetividade, aumentando esse percentual. Essa razão de um sexto torna o sistema cada vez mais ineficaz, ineficiente e improdutivo, do ponto de vista da sociedade. Esse sistema acaba sendo caro e ineficiente pelas suas respostas. Penso que nós poderíamos trabalhar e encontrar uma solução para elevarmos esses percentuais.

Se V.Exa. me permite dar uma opinião pessoal, eu acho que não deveriam mais existir os sistemas aberto, semiaberto e fechado. Penso que é hora de repensarmos esse modelo. Nós poderíamos trabalhar com o sistema aberto, da mesma forma como trabalhamos hoje com o sistema de prisão domiciliar. Uma intervenção desta Casa há pouco tempo permitiu o monitoramento na prisão domiciliar, e esse modelo conseguiu ganhar um pouco de eficiência.

O regime aberto deveria ser cumprido em casas de albergados. Mas não existem casas de albergados suficientes para atender essa demanda. Historicamente, as casas de albergados surgiram por conta de uma intervenção do próprio Judiciário, que tentava achar soluções locais, por meio de resoluções do Conselho em São Paulo. Depois, as casas de albergados acabaram sendo



incorporadas na nossa legislação, em 1977, salvo engano. Esse modelo parecia interessante, porque havia participação social. Hoje, não existem casas de albergados, que seriam o mecanismo adequado para que as pessoas pudessem sair para trabalhar e se recolher nos finais de semana e no período noturno. Esse sistema não funciona adequadamente no País.

O que se faz hoje, Deputado Lincoln Portela? Colocam-se essas pessoas, na maioria das vezes, em regime de prisão domiciliar, com algumas restrições e condições que a lei permite que o magistrado estabeleça. O problema é que a fiscalização desse modelo é inexistente e ineficaz, ou seja, é a mesma coisa que não fazer nada. O que verificamos na prática? Os apenados com condenação inferior a 4 anos têm direito à substituição de pena, e a sua pena privativa de liberdade seria substituída por duas penas restritivas de direito. Entretanto, essas pessoas preferiam não cumprir ou descumprir essa pena, porque assim eles teriam a regressão para o regime aberto, e no regime aberto não há fiscalização, não há efetividade dessa fiscalização.

Nós iniciamos um modelo em Curitiba, por conta da própria lei de monitoramento, e temos monitorado esses presos em regime aberto. Isso nos permitiu reduzir o número de pessoas que descumpriam as penas restritivas de direito e nos permitiu ter êxito na fiscalização. Não sei se V.Exas. acompanharam na imprensa um caso recente, embora não tenha sido decidido, que diz respeito a um dos presos da Operação Lava-Jato, que deveria estar prestando serviço na cidade de São Paulo. A tornozeleira eletrônica nos vai permitir verificar e fiscalizar efetivamente se ele prestou ou não serviço. Então, nós precisamos e podemos achar um modelo. Esse seria o modelo que, pelo menos na Vara Federal em Curitiba, tem nos permitido obter grandes êxitos e surpresas.

Um desses casos foi a possibilidade de fiscalizar um senhor que estava condenado. Por conta da tornozeleira eletrônica, nós conseguimos verificar que ele constantemente ia a um hospital em Curitiba submeter-se a um tratamento. Ele estava indefeso, porque seu advogado o abandonou no curso do processo de conhecimento, e não o fazia na execução. A situação dele realmente era para concessão de indulto humanitário, porque verificamos, pela tornozeleira, que todas as manhãs ele passava das 8 horas ao meio dia num hospital fazendo tratamento



contra o câncer. Com base nessa informação e com a intimação da família, nós conseguimos elementos para verificar o cabimento do indulto humanitário para essa pessoa.

Existem hoje meios para tornar isso mais eficaz e mais barato. Antigamente, a fiscalização no sistema aberto era feito por meio de oficiais de Justiça, que iam ao endereço da pessoa em dias e horários alternados para fazer essa fiscalização. Porém, todo bom preso acompanha como o sistema funciona e sabe que, se o oficial de Justiça já compareceu três vezes à sua casa, esse oficial não virá uma quarta vez. Assim, dali para frente, ele faz o que quer naquele mês. Com a tornozeleira, nós também ganhamos na fiscalização. Quando o preso sai, ela apita, o que permite o controle ser feito de forma muito mais barata.

No Paraná, como eu lhes disse, esse mesmo modelo tem sido utilizado no regime semiaberto. As pessoas têm sido selecionadas pela natureza do delito, ou seja, é analisado se o crime é violento, se é um crime de repercussão no sentido penal, se é um crime que teve alguma repercussão do ponto de vista social. Essas pessoas, então, são incluídas. As demais, mesmo condenadas no regime aberto, são inseridas no monitoramento eletrônico. Talvez, essa seja uma alternativa com a qual nós possamos trabalhar no futuro.

Para que não fique a impressão de que sou um grande defensor só do monitoramento e que essa seria a solução dos nossos problemas, eu quero deixar claro que o monitoramento é uma ferramenta que está à disposição. Ele vai diminuir a criminalidade? Não vai. Eu até brinco dizendo que ele não é um conversor de personalidade. Inclusive, em conversa com os colegas, eu os oriento a não utilizá-lo para todo e qualquer preso. Nós não vamos conseguir inibir determinadas condutas pelo simples uso da tornozeleira. Mas ela pode ser uma aliada, pode ser um instrumento para determinados regimes com os quais podemos trabalhar, ou para evitar a inclusão de pessoas.

Eu tenho verificado, principalmente no âmbito da Justiça Federal, que existe uma criminalidade diferenciada. Existe a criminalidade violenta? Sim, é o caso do tráfico e do assalto a banco, por exemplo. Mas algumas pessoas são advogadas, profissionais liberais, empresárias. Muitas vezes eu pergunto: *“Qual é o ganho que a sociedade tem ao incluir uma pessoa dessas nesse sistema penitenciário falido, que*



não recupera, se podemos aplicar uma pena adequada e podemos fiscalizar bem essa pena?"

O problema é que não existe nem uma aplicação adequada, nem uma fiscalização adequada, nem uma solução eficiente. Com a devida vênia, com um sexto nós não vamos resolver problema de criminalidade. O cidadão que comete delito faz uma relação entre custo e benefício, e muitas vezes ainda é benéfico cometer delito neste País, infelizmente.

Sr. Relator, não sei se atendi à expectativa com relação à questão dos regimes aberto e semiaberto. Eu vi que uma das propostas trata do regime fechado. Eu tive curiosidade e fui ler também a proposta da Casa com relação ao regime de segurança máxima. Acho que ele realmente é importantíssimo.

Já fui corregedor na Penitenciária Federal de Catanduvás, e devo assumir novamente a administração, provavelmente no final do ano, porque nós fazemos um rodízio. Há uma sugestão que eu daria ao projeto. Pela particularidade desse sistema de inclusão, talvez pudéssemos também criar colegiados para tomar as decisões, a fim de proteger os juízes, os procuradores, os promotores, o sistema como um todo. Nós trabalhamos em Catanduvás com um sistema colegiado.

Achei muito importante e pertinente nós termos trabalhado como corregedores das penitenciárias, com algumas propostas semelhantes. De fato, para o combate ao crime organizado, ou nós tomamos medidas mais duras, realmente tornando essas penitenciárias de segurança máxima, ou nós não vamos conseguir vencer essa batalha.

Desculpe-me pelo excesso de prazo. Espero ter atendido às expectativas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Dr. Danilo Pereira Júnior, V.Sa. se portou ao estilo do Dr. Enéas, que passou por esta Casa, e usou seu tempo corretamente. *(Risos.)* Muito obrigado.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Sr. Edson Bez de Oliveira, também conhecido na Casa como Deputado Edinho Bez, Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Deputado por pelo menos seis mandatos. V.Sa. dispõe de até 20 minutos.

O SR. EDSON BEZ DE OLIVEIRA - Obrigado, Deputado Lincoln Portela, que preside esta importante reunião de audiência pública.



Também agradeço ao Deputado Subtenente Gonzaga, com quem temos conversado quase diariamente nos últimos 10 dias. Estamos avançando bastante nesse assunto e em outros assuntos importantes, dos quais não nos cabe falar agora.

Ontem, tivemos uma importante reunião com mais de 30 pessoas, lideranças importantes de cada segmento da sociedade na área de segurança pública. Conversamos também com vários Deputados e Senadores. Ontem, tivemos uma reunião com o Senador Ricardo Ferraço e discutimos questões importantes para a nossa sociedade.

Assumimos a Secretaria há 40 dias. Estamos iniciando os trabalhos, mas já fizemos mais de 30 reuniões. Atendemos 100% das solicitações de audiência com Deputados, Senadores e entidades da iniciativa privada. Estamos saindo de lá às 21 horas, às 22 horas, às 23 horas, porque trabalho para nós não é problema. Nós somos assim, não é, Deputado Lincoln Portela?

Inclusive, discutimos um assunto importantíssimo, que ajudou muito a mediação do Ministério da Justiça com esta Casa. São assuntos importantes, e estamos abertos ao diálogo.

Quero cumprimentar o Flávio Berneira, da FENASPEN do Rio Grande do Sul, nosso Estado vizinho — eu sou de Santa Catarina —, e também os demais presentes.

Como nós já sabíamos o que íamos discutir aqui, eu trouxe um parecer da Secretaria de Assuntos Legislativos — SAL. Já inicio dizendo que ele não é um produto acabado, Deputado Subtenente Gonzaga. Vamos conversar muito sobre isso.

É um prazer estar aqui debatendo com o Juiz Federal Danilo Pereira Júnior, representante do Sr. André Prado de Vasconcelos, que é o Vice-Presidente da 1ª Região da Associação dos Juizes Federais do Brasil. Eu estava atento e vi que ele resumiu o que nós poderíamos falar aqui, baseado no requerimento do Deputado Subtenente Gonzaga.

Eu queria usar o meu tempo para tratar desse assunto tão complexo. Não é um assunto fácil de resolver. Primeiro, nós podemos começar com a questão



orçamentária; segundo, é um problema que vem se arrastando; acima de tudo, é um assunto que mexe com o sentimento do ser humano.

Parece que existe gente que vive do mal, do “quanto pior, melhor”. Há gente que usa o tempo para fazer mal para as pessoas. Eu costumo dizer que o mal não vai vencer o bem, que é uma questão de tempo, que o tempo se encarrega das coisas.

Ouçõ opiniões de muita gente que não entende tão bem do assunto como acha que entende. Há gente que age com maldade, num assunto tão sentimental, num assunto que mexe com a pessoa que está presa. É um ser humano que está preso ou sendo julgado, e esse ser humano tem família. Muitas vezes ele tem uma família tradicional, uma família que tem princípios, e ela não tem nenhuma contestação. Houve o deslize de um membro da família e, por isso, muitas pessoas entendem que a pessoa deve ser crucificada imediatamente. Por isso existem as leis, existem prazos para a pessoa ser condenada.

Aliás, um dos assuntos de que nós estamos tratando é a agilidade na apreciação dos casos, principalmente das pessoas condenadas até 2 anos. Há uma previsão que se faz, dependendo do crime. Nós estamos estudando isso junto com delegados e comandantes da Polícia Militar, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. Nós estamos juntando essas pessoas, Dr. Danilo, e não deveremos parar.

Esse assunto exige muito cuidado, porque, repito, nós estamos tratando de seres humanos. Eu entendo que a função do juiz é muito delicada, porque ele tem a responsabilidade de interpretar a lei e de interpretar os crimes. Há o advogado de defesa, há o advogado de acusação, e o juiz está ali no meio tentando fazer justiça da melhor maneira possível.

Eu trouxe aqui nosso parecer referente ao Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, sobre o regime de cumprimento de pena, com foco nos regimes aberto e semiaberto.

O PL 7.223, de 2006, cria uma nova hipótese de sanção disciplinar chamada “segurança máxima”, com base no Direito italiano. Atualmente, o preso condenado ou provisório está sujeito ao regime disciplinar diferenciado — RDD, com duração máxima de 360 dias, no caso de cometimento de falta grave. Também o RDD



constitui sanção disciplinar administrativa que pode ser aplicada, se a prisão for definitiva ou provisória.

Há argumentação contrária, também recebemos argumentos contrários. Por isso, estamos abrindo à sociedade a possibilidade de contribuir conosco, como disse o Dr. Danilo. Então, há uma posição contrária à nossa.

Segundo a posição contrária, com a aprovação da Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, que “dispõe sobre a transferência e a inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima”, o projeto tornou-se desnecessário. O preso encaminhado a esse tipo de prisão deverá ter desempenhado função de liderança ou participado de forma relevante em organização criminosa, ou estar submetido ao regime disciplinar diferenciado ou possuir outras características arroladas no art. 3º do Decreto nº 6.877, de 18 de junho de 2009. Quem é contrário defende que a finalidade do projeto já foi contemplada com o advento da referida lei, que trata com maior rigor presos envolvidos em organizações criminosas. O regime disciplinar diferenciado — RDD, previsto no art. 52 da Lei de Execução Penal, não é regime de cumprimento de pena, mas de sanção disciplinar excepcional que deve ser aplicada quando o preso cometer crime doloso ou ato que subverta a ordem ou disciplina internas do estabelecimento penal. Essas são manifestações contrárias.

Repito, e deverei repetir durante a minha fala, que nada disso é produto acabado, senão, não estaríamos aqui. Se alguém não concordar, solicito que venha falar conosco e dar sugestões, pois esta Casa e a Comissão Especial, que conheço muito bem, assim como todos os colegas presentes, têm interesse no assunto. Se alguém discordar, venha dialogar, porque nós queremos apresentar o projeto e transformá-lo na melhor lei possível.

A posição do Ministério da Justiça, por sugestão da Secretaria de Assuntos Legislativos, da qual sou o Secretário, é a que se segue.

Em janeiro de 2017, Secretários de Segurança Pública de todas as Unidades da Federação estiveram presentes no Ministério da Justiça e Segurança Pública para discutirem, junto ao então Ministro Alexandre de Moraes, as possíveis alternativas para o enfrentamento das grandes rebeliões nos presídios, como as que



ocorreram no início do ano, e dos problemas específicos do sistema penitenciário de cada Unidade da Federação.

Nessa reunião com todos os Secretários de Segurança Pública, nós discutimos a respeito dessa questão e, dentre as sugestões dos Secretários Estaduais, foi apresentada demanda em respeito à necessidade de alterar a Lei nº 11.671, de 2008, ampliando o tempo que o preso poderá permanecer em estabelecimento penal de segurança máxima, uma vez que há situação em que as características que justificam as transferências não se esgotam no prazo de 360 dias.

Destaca-se que a redação proposta resguarda o direito à progressão, considerando que os estabelecimentos de segurança máxima são incompatíveis com o cumprimento da pena em regime semiaberto e aberto. São diferentes.

A transferência de presos para estabelecimento de segurança máxima é de extrema relevância para a retomada do controle nos presídios comuns. Então, se os presídios comuns não são aconselháveis, de acordo com a interpretação da lei, encaminha-se o preso para o regime de segurança máxima.

Sanções disciplinares que constam da legislação atual. A atual Lei de Execução Penal prevê cinco hipóteses de sanções disciplinares a serem aplicadas em caso de cometimento de falta:

“Art. 53. Constituem sanções disciplinares:

I - advertência verbal;

II - repreensão;

III - suspensão ou restrição de direitos (artigo 41, parágrafo único);

IV - isolamento na própria cela, ou em local adequado, nos estabelecimentos que possuam alojamento coletivo, observado o disposto no art. 88 desta Lei.

V - inclusão no regime disciplinar diferenciado.”

Em relação ao regime de cumprimento de pena, o Código Penal prevê três regimes de cumprimento de pena: fechado, semiaberto e aberto, aqui muito bem



lembrado pelo Dr. Danilo, que fez um relato sobre essas três situações. Repito, são três regimes de cumprimento de pena: fechado, semiaberto e aberto.

Diz o art. 33 do Código Penal:

“Art. 33 - A pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto. A de detenção, em regime semiaberto, ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado.

§ 1º - Considera-se:

- a) regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média;*
- b) regime semiaberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar;*
- c) regime aberto a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado.”*

Nós temos recebido muitas sugestões. Comparo isso — e não sou eu que estou aqui lançando essa frase —, e há muitas coisas que ocorrem em nossas vidas somente na área pública, a um técnico de futebol: cada um tem a sua opinião, acha que o técnico acertou na mudança, na troca do jogador ou na escalação, porque todos somos um pouco técnicos. Em relação a essa situação, Dr. Danilo — e não sei se o senhor concorda ou não —, existem muitas pessoas dando opiniões, que são válidas, pois ninguém está aqui castrando o direito de as pessoas se manifestarem. Mas, por se tratar de um assunto sensível, exige-se muito cuidado, estudo e ouvir a sociedade o máximo possível, como foram citados aqui clubes, escolas, comunidades. Dr. Danilo, eu acho isso importante, mas para cada uma dessas pessoas que eu citei aqui existem interpretações diferentes.

Há pessoas que nos procuram dizendo que se o sujeito foi condenado, que tem que ir direto para o presídio agrícola, tem que trabalhar, tem que se autossustentar e produzir. Não estão totalmente erradas, mas não é bem assim.

Então, considera-se regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média; regime semiaberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar; regime aberto a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado.



Quanto ao regime aberto, há aqueles que entendem, os bem-intencionados, que o Poder Judiciário está tomando a decisão correta. Se nós estamos com dificuldade, e falo a respeito dos presos, de tê-los nos presídios, e não temos presídios ainda adequados para atender todos os condenados pela Justiça, o regime aberto é uma opção, que o Juiz tem na hora de avaliar o tipo de condenação, o tipo de crime e estabelecer 2, 4, 10, 15, 30 anos de prisão.

Então, dependendo do crime e da análise do Poder Judiciário, eu vejo que a situação do regime aberto nos favorece, até pelo momento em que vivemos, mas vai depender muito também do tipo de crime, da história do preso, dos antecedentes criminais e da quantidade de crimes que ele já cometeu.

Eu entendo, particularmente, que uma pessoa que comete um erro uma única vez, que nós conhecemos como réu primário, deve ter um tratamento diferenciado. Não é possível entendermos de outra forma. Ninguém aqui quer se meter na sentença do Juiz. O Judiciário é um Poder independente e muito importante para a sociedade, pois busca o equilíbrio da sociedade. Ele existe para fazer justiça, mas são seres humanos que estão ali julgando e não estão livres de erros como nós.

Nós entendemos que o regime aberto, dependendo da história do preso, da condenação ou do crime, como queiram interpretar, é importante. Se a pessoa nunca cometeu irregularidades, nunca matou ninguém, tem uma vida normal e não ameaça ninguém na sociedade, mas, por uma infelicidade, cometeu determinado erro, então, o julgamento deverá ter um tratamento diferenciado. Mas isso é decisão do Poder Judiciário. Essa é uma sugestão minha.

Eu venho trocando ideias sobre isso com juízes, desembargadores e Ministros, há muito tempo, mesmo quando Deputado aqui nesta Casa, muitas vezes. Então, essa é a nossa opinião. Li a lei de hoje e li também para os presentes a opinião daqueles que são contrários.

Quero agradecer pelo convite. Coloco a Secretaria de Assuntos Legislativos, em nome do nosso grande Ministro Osmar Serraglio, à disposição para recebê-los e para discutir com a sociedade. É obrigação nossa. Repito: nós estamos abertos para receber sugestões de todos que solicitaram audiência conosco, de todos que procuraram conversar comigo e com o Ministro e dos secretários.



Sr. Presidente, Deputado Lincoln Portela, de cuja amizade de longa data tenho o prazer de usufruir aqui nesta Casa, V.Exa. sabe que não medimos esforços com o objetivo de ajudar a sociedade. Nós respondemos a ela. Eu estive, na semana passada, conversando com várias lideranças, como já falei, de várias instituições, participei também de uma reunião com o Secretário da Receita Federal, Dr. Rachid, e tivemos uma conversa interessante. O meu papel é na área do Legislativo. Portanto, tivemos a oportunidade de trocar ideias. Temos lá grandes técnicos e advogados preparados para ajudar a construir o melhor possível.

No final, um dos assessores do Secretário Rachid fez um comentário, em tom de brincadeira, dizendo: *“Sabe que é duro conversar com esse pessoal, porque o negócio deles é arrecadar”*. Eles estão fazendo o papel deles, estão lá para arrecadar. Ninguém está questionando isso, mas, no final, um dos assessores disse: *“Deputado, quando vocês apresentam projetos, sempre apresentam para diminuir a carga tributária, mas nós temos que arrecadar”*. Claro que foi uma conversa descontraída. Eu respondi também, de forma descontraída, ao Secretário Rachid, aos seus assessores e aos nossos colegas aqui que o Deputado, o Senador, o homem público representa a sociedade. O Deputado representa o povo. Ele disse: *“Ninguém da sociedade pediu para apresentar projeto para baixar os impostos”*. Demos uma risada e encerramos a reunião.

Quero cumprimentar o Deputado Subtenente Gonzaga, que está debruçado sobre esse assunto. Já tive várias reuniões, inclusive com pessoas diferentes, todos entendendo das áreas que estamos discutindo.

Quero agradecer pelo carinho e pelo convite, em nome do meu amigo Deputado Lincoln Portela, que também já esteve conosco. Ministro da Justiça Osmar Serraglio, estamos à disposição para juntos construir o melhor possível, conscientes de que não é uma tarefa fácil. Repito: quem ouviu o Juiz Danilo falar sentiu a complexidade desse assunto, que exige esforço, dedicação, sentimento e amor. Devemos usar a competência de todos os envolvidos para apresentar o melhor, porque o assunto sobre presos é muito delicado e exige esforço de todos.

Muito obrigado. Parabéns pela reunião!



O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Parabéns, Secretário Edson Bez de Oliveira, o nosso Deputado Edinho Bez, que continua na mesma luta, só que no Poder Executivo agora.

Concedo a palavra, excepcionalmente, ao Sr. Flávio Bastos Berneira Júnior, representante da FENASPEN, Diretor Parlamentar da Federação Nacional Sindical dos Servidores Penitenciários, substituindo o Sr. Fernando Anunciação e representando os líderes, agentes dos Estados de Minas Gerais, Alagoas, Piauí, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Sergipe e Pernambuco.

O SR. FLÁVIO BASTOS BERNEIRA JÚNIOR - Boa tarde! Eu queria cumprimentar o Deputado Lincoln Portela, o Deputado Subtenente Gonzaga, o Dr. Danilo Pereira Júnior, o Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, Edson Bez de Oliveira, vizinho da Região Sul.

Primeiro, permitam-me discorrer, sob o ponto de vista de um guarda-chuva, um pouco mais abrangente, além do debate dos regimes. No conceito teórico de progressão da pena, os regimes abertos e semiabertos estão perfeitamente colocados. É verdade também que o Estado brasileiro jamais promoveu, de forma plena, a aplicação efetiva dos regimes abertos e semiabertos, como deveria ser, para que se pudesse medir hoje sua eficiência. Eu sou muito cauteloso em condenar os regimes aberto e semiaberto, propostos neste debate, porque eles nunca foram efetivamente testados para se saber da sua eficiência, sobretudo porque a progressão já vem viciada por conta de todos os problemas do regime fechado.

Como se imagina que uma pessoa que passa pelo regime fechado do nosso sistema prisional brasileiro — e é desnecessário discorrer sobre todos os problemas — vai chegar ao regime semiaberto? Ela só progride de regime por conta da imposição da lei com relação ao lapso temporal, não por efetivamente ter sido submetido a um acompanhamento, a um tratamento penal, a um trabalho laboral que pudesse lhe oferecer condições de começar a criar uma nova perspectiva para sua vida futura. Do mesmo modo é no regime aberto.

Hoje, quando se sugere a extinção, por ineficiência, dos regimes aberto e semiaberto, é porque, como eu disse, não foram testados nas condições adequadas para se poder medir sua eficiência ou não. As condições atuais do regime fechado inviabilizam essa aferição nos regimes posteriores. Essa é a primeira observação.



A segunda observação é que os serviços penitenciários, no Brasil inteiro, enquanto serviços públicos, sempre são daqueles serviços públicos menos considerados pelos poderes constituídos, por conta de que é um serviço público que não é demandado pela sociedade, que se mobiliza para ter mais policiamento nas ruas, mais postos de saúde, mais professores nas escolas, mas nós não conseguimos imaginar a sociedade mobilizada, fazendo protestos e pressionando governantes para que se invista no sistema prisional. Por conta disso, muitas e reiteradas vezes, os servidores penitenciários clamam pelo conjunto dos necessários investimentos. Quando se vê isso, é por conta dessa realidade incontestável.

Eu costumo dizer que os serviços penitenciários nos Estados são como aquele departamento que trata dos esgotos nas Prefeituras, nem o partido quer ficar porque não há visibilidade. Por mais que se invista na construção e instalação de canos de esgoto, ninguém enxerga a obra. O mesmo ocorre com os serviços penitenciários. Por conta de não ser um serviço público que traga algum tipo de dividendo eleitoral para os gestores eleitos, não se investe adequadamente.

O sistema penitenciário só é visto e passa a ter algum tipo de visibilidade para eventuais investimentos quando ocorrem problemas nos presídios ou quando a categoria dos servidores penitenciários coloca a sua irrisignação de forma pública.

Eu queria aqui registrar os recentes episódios que aconteceram aqui em Brasília, por conta de uma categoria. Eu acho que é senso comum

Quero até registrar os recentes episódios que aconteceram aqui em Brasília por conta de uma categoria. Acho que é senso comum que é inadmissível se imaginar que, no momento em que se discute a reforma da Previdência — e peço perdão por discorrer à margem do tema —, quando se enxerga o serviço público como um todo e se busca identificar quais as categorias que eventualmente teriam direito à aposentação diferenciada, por conta da sua exposição, do seu risco, nesse contexto, não estão os servidores penitenciários. E não faço aqui nenhum tipo de consideração a respeito das outras categorias que pleiteiam também esse direito. Mas em qualquer lista os servidores penitenciários deveriam estar em primeira hora.

É esse o sentimento de uma categoria que já não é vista, que já é desprestigiada, que não é nunca prioridade dos investimentos públicos, pela qual a



sociedade não demanda, não luta, não clama. Essa categoria ainda exige um direito elementar, que é ter a condição de se aposentar com uma regra diferenciada, no momento em que se oferece uma regra diferenciada para outros setores, com justiça, diga-se de passagem.

Os servidores penitenciários do Brasil — e aqui eu tenho a honra, por delegação do nosso Presidente Anúnciação, de falar em nome deles — passam por um momento de grande dificuldade. Por isso, em todas as oportunidades, seja qual o tema que esteja sendo debatido, colocamo-nos à disposição, inclusive nessas discussões que V.Exa. está propondo, para levar, além das questões do sistema central, também as demais preocupações. Nós temos a convicção de que os problemas da segurança pública do nosso País, como um todo, têm relação direta com os problemas do sistema prisional brasileiro.

Infelizmente, verificamos que o sistema prisional vira debate central — e não é o caso deste evento —, em regra geral, inclusive por conta das mídias, quando ocorrem grandes eventos. Basta lembrarmos aqueles episódios em São Paulo, alguns anos atrás, quando uma facção criminosa comandou uma série de atentados nos presídios; e quando aconteceu em Santa Catarina, quando incendiaram ônibus, em todos os Estados e como aconteceu, recentemente, no País inteiro.

Então, é incontestável que hoje está se discutindo a possibilidade de se criar um regime mais severo e rigoroso para cumprimento de pena. E por que isso? Porque a sociedade está assustada. Imagina que esse tipo de iniciativa possa encaminhar uma solução. Eu não vou entrar no mérito, mas esse é o retrato, a fotografia. Como enfrentar o aumento brutal da criminalidade? Não é só contratando policiais, não é só investindo nas forças policiais, mas, sobretudo, investindo no setor vital da segurança pública, que é o sistema prisional, sob pena de continuarmos secando gelo.

E não passa também pela solução simplista de se ampliar as vagas, sob pena de estamos apenas ampliando o espaço para o aumento da criminalidade. É verdade que a superlotação contribui de forma muito intensa para o aumento da criminalidade. Mas eu não tenho dúvida também de que, se não se fizerem os investimentos nos homens e nas mulheres que trabalham no sistema penitenciário, a criminalidade vai continuar campeando, quem sabe num ambiente mais adequado,



quem sabe num presídio mais amplo, não superlotado. Mas isso por si só não vai terminar com a criminalidade, se não tivermos homens e mulheres em número suficiente, valorizados e preparados adequadamente para fazer o tratamento penal e a segurança dos presídios brasileiros. Ou podemos imaginar que se tirarmos os presos e colocarmos dentro das vagas adequadas, isso, por si só, termina com a criminalidade? Não terminará.

Estamos, país afora, trabalhando com presídios superlotados, e todos eles, sem exceção, com deficiência de servidores, nos quais o nosso trabalho fica precarizado, inviabilizado. Não conseguimos dar a resposta de que a sociedade necessita, tem direito e que nós gostaríamos de dar. Fizemos das tripas coração para dar uma resposta adequada.

O que nós recebemos de retorno, de reciprocidade, é uma desatenção brutal dos poderes públicos constituídos, uma postura estigmatizante para a nossa categoria, inclusive retratada de forma muito reiterada pelas mídias, que, quando fazem inserções a respeito da nossa atividade, sempre as fazem de forma a nos apequenar, enquanto nós temos uma importância brutal nos serviços públicos do País.

Deputado Lincoln Portela, feliz o país que não precisa ter presídios! Infelizmente, nós precisamos. Devemos compreender e concluir que o sistema penitenciário, de fato, tem a sua importância e tem que fazer parte do conceito de segurança pública. Estão em tramitação, há muito tempo, a PEC 308, de 2004, da Câmara dos Deputados, e a PEC 14, de 2016, do Senado Federal, que propõem constitucionalizar a nossa carreira, mas encontramos uma dificuldade brutal.

Então, fica o nosso registro de que, para problemas como os que esta Comissão busca enfrentar, através da criação de um regime diferenciado, poderiam, por atalho, reconhecer a importância e a necessidade que se impõem de constitucionalizar a nossa carreira, para, quem sabe, por força constitucional, impor aos Estados que façam os investimentos necessários ao sistema prisional.

Por isso, nós clamamos pela aprovação da PEC 308.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Agradeço ao Sr. Flávio Berneira, que também está representando o Mato Grosso do Sul.



Sobre os agentes penitenciários, são os invisíveis do Brasil, não são vistos, mas eu não estou aqui para fazer considerações neste momento. Se eu me assentar ali, eu as farei.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Subtenente Gonzaga, para suas considerações sobre as falas dos debatedores, fazendo alguns questionamentos ou acrescentando alguma coisa.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Obrigado, Sr. Presidente.

Primeiro, quero agradecer as exposições de todos, que foram enriquecedoras.

Segundo, quero esclarecer mais uma vez que, de fato, nós estamos fazendo um esforço de ampliar bastante este debate, porque nós não queremos perder a oportunidade desta Comissão.

O interessante é que este assunto é tão demandado que há duas Comissões sobre ele aqui na Câmara. Na semana passada, instalou-se uma Comissão temática, que não está discutindo nenhum projeto especificamente, sob a Presidência do Deputado Hildo Rocha, para discutir o sistema prisional no Brasil.

Vivemos o que todos nós testemunhamos de pior, desde agosto do ano passado, para ficar num tempo mais curto, no Ceará, no Rio Grande do Norte, no Acre, em Roraima. Depois, entramos no Ano-Novo com em Manaus, voltamos a Roraima e chegamos ao Rio Grande do Norte de novo. Obviamente, nós temos que reagir.

Pessoalmente, tenho clareza de que 90% do que tem que ser feito é do Executivo, com a legislação atual e com decisões políticas do Executivo. Não precisamos de legislação para ampliar vaga, não precisamos de legislação para contratar servidores, não precisamos de legislação para condenarmos. Nós precisamos de decisões extremamente responsáveis do Executivo para dar efetividade ao que já tem.

Mas, obviamente, que, no campo legislativo — e é este espaço que estamos ocupando —, a provocação está aqui, e nós temos que aproveitar este espaço e, concretamente, este debate para oferecer soluções.

Esse projeto que veio do Senado Federal é de 2006. Portanto, estava parado aqui há um tempão. Alguma coisa até já evoluiu em relação ao projeto original. São



mais 40 projetos. Há uma CPI do Sistema Carcerário que também apontou algumas soluções. Portanto, nós queremos aproveitar.

Então, desde o início, eu disse que nós queremos ir para além das provocações feitas pelos projetos que estão aqui.

Divagando um pouco sobre o tema, eu queria aqui pedir apoio, mais uma vez, em especial agora ao nosso querido, Deputado Edinho Bez, em relação à MP 755. A MP, para mim, tem dois grandes problemas: um é no sistema prisional, na medida em que se está retirando um percentual significativo do Fundo Penitenciário e transferindo para o Fundo de Segurança Pública.

Se tivessem resolvido o problema no sistema prisional, nós faríamos a adequação. Mas, concretamente, não está resolvido. E esse Fundo é insuficiente para as demandas do próprio sistema.

Então, através de medida provisória, se retirarmos esse percentual de 0,91% daquilo que é destinado pela Timemania — são destinados 3% —, ficariam apenas 2,1% para o Fundo, e o restante iria para o Fundo de Segurança Pública.

Se não bastasse apenas esse problema, a MP está criando outra distorção na área da segurança pública com relação à Força Nacional, instituição esta que, para mim, já é discutível, desde a sua implementação, e que agora ganha um contorno mais assustador: quando a MP traz os militares temporários para a Força Nacional. Nós temos notícia de situações graves nessa seleção inclusive.

E o próprio Ministério da Justiça que, em princípio, nessa perspectiva não poderia errar, muito embora sejamos todos sujeitos a erro, mas sequer tomou o cuidado de perceber que essas pessoas têm direito ao porte de arma. Que convocação de reservista não é ato do Ministério da Justiça, mas da Força Nacional. E o Ministério da Justiça errou também quando fez a convocação de policiais e bombeiros militares da reserva. A convocação de militares estaduais é de competência dos comandantes estaduais. Então, cria-se uma agenda, um cadastro aqui, mas sem autonomia da reconvocação.

E agora, também, temos o relatório da MP que me parece saiu hoje. E, segundo dados de ontem, houve o reconhecimento inclusive de que esses temporários não poderiam ser efetivados. No entanto, estão trazendo os R2.



Nós precisamos olhar isso com muita atenção. Nós reconhecemos que há uma deficiência no sistema de segurança pública e nós queremos debatê-la. Mas querem buscar uma solução através da Força Nacional. Por exemplo, enviar cem pessoas para o Rio de Janeiro. O que podem resolver essas cem pessoas no Rio de Janeiro?

Na hora em que se escalar o período noturno, respeitar o mínimo da carga horária, nós vamos ter uma viatura, em cada turno, isso se houver. O que resolvem cem pessoas ou ainda que fossem mil?

Então, é midiático. Eu estou aqui usando este espaço e, em todas as audiências, eu pedi pela pertinência da MP, apoio para que fizéssemos um bom debate. Inclusive teremos uma audiência pública na Comissão de Segurança Pública sobre essa MP, ainda que ela já tenha sido aprovada na Comissão Especial e no plenário. Eu não sei quando ela tranca a pauta, mas nós precisamos discutir a MP 755. E estou aqui fazendo esse apelo.

Em relação à PEC 308, nós já manifestamos compreensão da necessidade de enfrentarmos, de fato, esse assunto. Vocês que estão pagando, hoje, em relação à Previdência Social, um preço alto por duas razões: uma pela falta do reconhecimento do Governo das suas condições de trabalho de risco e, no mínimo, do respeito a essa similaridade, dando o mesmo tratamento; a outra por não estar constitucionalizado, porque, se estivesse previsto no art. 144, isso já teria sido resolvido. Mas nós vamos continuar esse debate nas duas dimensões.

Aproveito aqui, inclusive, para cumprimentá-los pela luta que vocês fizeram e vêm fazendo pela sobrevivência e dignidade dos senhores.

Voltando ao tema, eu fiz uma leitura sobre a fala do Dr. Danilo, que admite a criação de alternativas ao modelo atual dos regimes aberto e semiaberto e também a criação de outras alternativas, como modular as alternativas de progressão no regime.

Hoje, nós temos o piso de um sexto e o teto do hediondo. Não é isso? Com as variáveis possíveis, mas são essas as duas referências.

Eu estou defendendo a criação de outras alternativas, que chamo aqui de modular, para que não fiquemos com esse absurdo de um sexto, que agride, nem precisemos transformar todo o crime em hediondo, para poder resolver o problema



de cumprimento de pena, que é o que estamos fazendo aqui na Câmara dos Deputados. Tudo agora é hediondo, porque não estamos aguentando um sexto.

Eu tive a compreensão que o senhor, de certa forma, concordou ou admitiu essa alternativa. E, nos regimes aberto e semiaberto, também tive a compreensão, na sua fala, que, a partir da tecnologia disponível do monitoramento, poderíamos ter outras alternativas de cumprimento ou de progressão, vamos dizer assim, desde que nós tivéssemos uma segurança da eficiência e da eficácia nesse monitoramento.

Então, eu fico imaginando se todos os integrantes do sistema de segurança pública no Brasil, por exemplo, todos os policiais, a partir de um critério de monitoramento eletrônico, em que seja conhecido por parte de todas as restrições, estivessem ao alcance da informação ou ao alcance das restrições, de forma que o agente penitenciário, o policial militar ou o policial rodoviário federal estivesse lá e identificasse uma pessoa, e pudesse, a partir do sistema de informações, identificar qual a real situação dela. Por exemplo, se ela está no cumprimento de medidas restritivas que dizem respeito à localização. Se ela fosse apanhada fora, qual medida, de imediato, poderia ser tomada? Na medida em que saí do território a mim definido, em relação ao horário, e já estivesse automaticamente abrindo mão do benefício, eu poderia, portanto, ser automaticamente reconduzido ao sistema fechado, por exemplo?

É claro que eu estou ampliando o raciocínio, ou pelo menos ampliando as palavras que o senhor colocou, para traduzir a forma como eu compreendi isso. Eu pergunto se minha compreensão está na direção realmente daquilo que o senhor disse. Ou não se trata de nada disso ou é algo parecido?

Eu diria, a respeito de sua fala, que nós poderemos admitir na legislação um modelo híbrido, quer dizer, nós não alteraríamos o atual, não haveria uma ruptura. Mas, se pensarmos que a sua criação se deu num momento cultural, político e econômico diferente, quando as penitenciárias eram basicamente colônias agrícolas, considerando a evolução, a tecnologia e tudo mais, nós poderíamos, ao invés de um rompimento abrupto com esse regime, considerando todas essas variáveis, inserir alternativas à Justiça, desde que nós também criássemos mecanismos eficientes de controle, ampliando, inclusive, aqueles que poderiam fazer esse controle.



Quero dizer ao nosso querido Secretário que estou, de fato, à disposição de dialogar com a SAL — Secretaria de Assuntos Legislativos na construção desse relatório, na construção dessas propostas. Não tenho nenhuma intenção de apresentar aqui um relatório “Gonzaga” apenas para poder ter esse nome. O que queremos é chegar ao final deste trabalho com algo que responda aos anseios da sociedade.

E, se concluirmos que não há nada a fazer, que tenhamos coragem de assinar embaixo e não escrever absurdos apenas para cumprir uma tabela do jogo de fazer um relatório. Se chegarmos à conclusão de que não há nada para fazer, que tenhamos coragem para fazer, mas que não façamos isso unilateralmente.

Já conhecendo a forma de seu trabalho, quero agradecê-lo e dizer que realmente, como Relator, eu vou precisar dessa construção, dessa parceria técnica e política do Ministério, através da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Eu vou dar 2 minutos para cada um dos expositores. Logo após as falas, vou encerrar os trabalhos.

Informo que estamos tendo votação nominal do destaque apresentado pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Eu tenho outra audiência pública, Sr. Presidente, na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Eu também ainda vou presidir outra reunião.

Concedo a palavra ao Sr. Danilo Pereira Júnior, Juiz Federal.

O SR. DANILO PEREIRA JÚNIOR - Sr. Presidente, primeiro o tempo é curto para responder à pergunta.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Eu sei que o senhor trouxe contribuições e eu queria que fosse disponibilizado o arquivo, o material. Nós estamos aqui, aparentemente, sozinhos, mas temos consultores que estão muito atentos a todas essas contribuições.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Cuidado que ela vai fazer um Boletim de Ocorrência.



Com a palavra o Sr. Danilo Pereira Júnior, por 3 minutos.

O SR. DANILO PEREIRA JÚNIOR - Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar V.Exa., o Secretário Edson Bez de Oliveira e o Sr. Flávio Berneira.

Concordo, Sr. Flávio, com 99% do que o senhor disse. Penso que, realmente, a categoria é abandonada, é maltratada e esquecida. Como Corregedor da Penitenciária, sempre procurei trabalhar junto com eles. Acho que a sociedade tem que realmente dar o valor.

E quero deixar claro o seguinte também: a proposta de monitoramento também não dispensa o agente, porque é importante alguém olhar. Não adianta existir um monitoramento se não houver alguém que fiscalize. E penso que ninguém melhor para fazer esse monitoramento do que uma pessoa qualificada para isso.

Deputado, eu realmente penso — trata-se daquele 1% sobre o qual eu discordo do Sr. Flávio — que a questão não é o modelo do aberto, do semiaberto. Concordo que nunca testamos isso eficazmente. No entanto, nós temos, neste modelo, vários problemas. Os maiores problemas de rebeliões, os maiores problemas de gargalos no próprio Judiciário são causados pela concessão desses inúmeros benefícios de progressão, de remissão de pena, de detração, de indulto, porque o Judiciário também não tem a capacidade de produzir da mesma forma que esse sistema exige.

Eu penso que poderíamos talvez pensar em transformar essas colônias, essas penitenciárias industriais, em um regime fechado *light* para aquele preso que talvez mereça ir a uma prisão, mas que não tem o perfil de um assaltante de banco, não tem o perfil de um homicida, não tem o perfil de criminoso violento. Então, nós o colocaríamos atrás das grades, que é o que a sociedade quer ou espera talvez como uma resposta penal adequada. Vamos colocá-lo numa colônia industrial, num sistema em que ele possa trabalhar durante o dia, em que não seja preciso haver grades 24 horas por dia, que não seja preciso haver um controle maior. É preciso que ele possa trabalhar, porque é o feitiço que ele tem da sociedade! É o perfil desse preso. Vamos deixar o regime fechado realmente para quem ter que ser trancafiado!

E nós vamos criar dentro desse sistema... Quando dizemos “*não, ele cumpriu um sexto, foi feito exame criminológico, isso e aquilo*”, criamos uma série de questões jurídicas para tentar progredir e não progredimos! Então, minha sugestão é



pegar esse preso e dar a ele um tratamento penitenciário adequado, porque só o encarceramento realmente não vai resolver — foi o que o Sr. Flávio disse. Deixando essa pessoa presa, não dando nada a ela e criando esse ambiente indigno, nós não vamos resolver esse problema mesmo!

Então, quem sabe, dentro desse sistema fechado, em vez de ele progredir, poderíamos criar um modelo de tratamento. Vamos trabalhar com cursos, vamos dar uma profissão a esse cidadão, vamos ensiná-lo a fazer pão para dentro do presídio, vamos ensiná-lo a pintar, vamos dar uma profissão a ele dentro do sistema. E, progressivamente, com livramento condicional, ele vai para a rua.

Deixemos esse modelo do talvez, essa penitenciária agrícola e industrial, para esses presos não violentos, que não demandam uma fiscalização por 24 horas, que não demandam um agente armado, com um controle ostensivo. Podemos fazer também um monitoramento desses presos. Deixemos o sistema aberto para essas situações, como o ex-Deputado disse, para aquele cidadão que teve um deslize, para aquele crime que não foi violento, para situações em que talvez medidas socioeducativas ou a própria fiscalização pelo monitoramento sejam muito mais eficazes do que esse modelo que temos hoje.

Então, pelo tempo que me foi dado, essa é mais ou menos a ideia. Não sei se respondi por completo a sua indagação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Muito bem, Dr. Danilo Pereira Júnior, muito obrigado.

O SR. DANILO PEREIRA JÚNIOR - V.Exa. me permite a fala para fazer um último acréscimo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Claro!

O SR. DANILO PEREIRA JÚNIOR - E, como eu disse, eu penso que nós temos muito para avançar. O Poder Público tem várias ferramentas, e eu digo que o Executivo falha, porque ele não tem uma política penitenciária, não tem uma política de segurança pública, uma política preocupada em ter um objetivo, em criar um sistema. Nós não temos uma política de sistema. Nós temos um Código que teve uma boa intenção, nós temos um histórico de descumprimentos e não fizemos mais nada.



Nós temos um modelo, e eu penso que poderíamos inovar. Nós não temos médico na penitenciária. Sendo assim, por que não trazemos o aluno da faculdade de medicina de uma Universidade Federal? Por que não fazemos um convênio com a universidade estadual? Nós resolveremos dois, três problemas.

Eu acho que nós temos que buscar solução. Penso que espaço nós temos, mas temos de interagir com a sociedade, com a iniciativa privada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Grande parte das pessoas que têm uma doença terminal costuma negar a doença. É o que acontece com o Brasil, que fala muito em saúde e educação. Segurança pública não está no nosso contexto.

Concedo a palavra ao Deputado Edinho Bez, Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, por 3 minutos.

O SR. EDSON BEZ DE OLIVEIRA - Mais uma vez, agradecemos a oportunidade, agradecemos o convite. Em que pesem as presenças do Deputado Lincoln Portela e do Presidente desta Comissão Especial, Deputado Alexandre Baldy, faço um agradecimento especial ao Deputado Subtenente Gonzaga — disse que eu estava repetindo de propósito —, que tem atuado fortemente. Desde o primeiro momento em que S.Exa. conversou conosco no Ministério da Justiça, nós já planejamos o que estamos fazendo em inúmeras reuniões.

Ninguém vai resolver esse assunto isoladamente, nem o Executivo querendo. O Deputado Subtenente Gonzaga e o próprio Dr. Danilo disseram que o Executivo é o responsável. Ele é o responsável, só que o Executivo não vive isoladamente. Nós temos o Poder Judiciário e nós temos o Poder Legislativo — nada como juntar os três.

Por isso vou sugerir, com a aquiescência dos colegas e dos participantes desta audiência pública, ao Ministro da Justiça — e eu estava aqui maquinando — que criemos uma comissão com as pessoas representativas, que envolvem no todo esse sistema da maior complexidade, repito. Essa comissão seria formada por alguém do Poder Judiciário que tem mais familiaridade com o assunto, o juiz que tem mais conhecimento do assunto; por nós do Poder Executivo, do Governo Michel Temer, com o Ministro da Justiça e com o Ministério da Justiça, com alguns Secretários de Estado de Segurança Pública.



Nós temos Estados que têm duas secretarias. O meu, Santa Catarina, tem a Secretaria da Segurança Pública e a Secretaria da Justiça e Cidadania, que tratam exatamente desse tema. A nossa Secretária da Justiça e Cidadania é a Sra. Ada De Luca, Deputada Estadual, que também vem se esforçando para apresentar o melhor possível.

A conclusão a que chego, não é diferente de lá de trás, mas não estava lá também, é que nós precisamos envolver — e me utilizo um pouco do nosso Juiz Danilo — a sociedade. Mas, para nós construirmos um projeto que, se não resolver, pelo menos melhore muito o que temos aqui, entendo que deveríamos constituir uma comissão — essa é uma sugestão, não posso tomar a decisão — com as pessoas envolvidas e que sentem na pele o dia a dia, como os agentes prisionais aqui presentes, os Secretários de Segurança, a Polícia Militar, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, os *experts* no assunto nos Municípios e todos os que lidam com essas pessoas no dia a dia, principalmente com presos.

Mas acho que deveríamos antecipar a melhoria da situação do presídio não só em relação ao preso. De repente, juntos poderíamos colaborar com algo de que a Justiça poderá usufruir até no momento da sentença ou da condenação. Então, a saída, Deputado Subtenente Gonzaga, é nós nos juntarmos.

E quanto à Medida Provisória nº 755, de 2016, que destinou 0,9% ao Fundo Nacional de Segurança Pública — FNSP, temos que nos inteirar melhor dela. Ainda não sei qual foi a origem. Conversamos ontem sobre isso sem saber que V.Exa. iria lembrar aqui que foram destinados apenas 2,1% ao Fundo Penitenciário Nacional — FUNPEN. Vou me inteirar do assunto, mas, se já foi uma decisão do Governo, não posso aqui antecipar algo de cuja discussão não participei.

Ademais, parablenizo mais uma vez a Comissão em nome do Deputado Lincoln Portela, que a preside nesta oportunidade, sendo o 2º Vice-Presidente. Parablenizo todos os colegas, o Juiz Federal Danilo Pereira Júnior, que fez aqui uma brilhante exposição, clara, aberta, transparente, mostrando o que pensa, o que sente e as dificuldades que enfrentaremos.

E encerro, cumprimentando em especial o Deputado Subtenente Gonzaga, que está quase todos os dias e toda semana conversando conosco. Isso está rendendo muito e alcançando um resultado positivo, porque estamos conseguindo



juntar — trata-se de outro assunto, mas tem a ver com este — os profissionais envolvidos no todo. Acho isso muito importante.

Estou à disposição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Muito obrigado, Deputado Edinho Bez, que inclusive está fazendo um meio de campo, desde a última conversa que tivemos com o Ministro Osmar Serraglio, para a realização de uma audiência na FENASPEN com o Deputado Rodrigo Maia, Presidente desta Casa. O Deputado Edinho Bez está intermediando isso.

Agradeço mais uma vez a presença dos nossos convidados, que muito contribuíram para a instrução da matéria.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião deliberativa ordinária, em data e plenário a serem posteriormente informados, com a seguinte pauta: audiência pública e deliberação de requerimentos.

Está encerrada a presente reunião.

Agradeço a todos.